



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**SELEÇÃO 2015
EDITAL Nº 03/2014 - Retificado**

Em resposta ao Recurso Nº 540/2014, de 05/12/2014, impetrado pela candidata Wiviani Simonaci de Lima, 024.632.414-70, concorrente do Processo Seletivo 2015, Edital 03/2014 - Retificado, deste Programa de Pós-Graduação, curso de Mestrado, Linha de pesquisa Políticas em Educação, a Comissão de Seleção 2015, apresenta a seguinte avaliação:

1. A prova, objeto de re-análise, apresenta ideias truncadas, confusas e imprecisas, comprometendo muito a rigorosidade das análises desenvolvidas. Apenas para citar alguns exemplos, transcrevo os fragmentos abaixo:

“a gestão democrática da Educação Brasileira passa por um processo de redemocratização na execução das políticas educacionais devido a parceria público-privado e no seu gerenciamento por parte do estado na redefinição do seu papel, no qual se faz necessário pensar sobre a sua real natureza de gestão”;

“levando em consideração o contexto sócio-histórico, a relação entre o público e o privado é reflexo de uma sociedade que vive o sistema capitalista com ideias democratizadas para a reestruturação social”;

“as ações contidas no PNE são encaminhamentos para que sejam efetivadas as políticas com a participação de todos os envolvidos no processo de emancipação da educação”;

“a relação público-privado na Gestão Democrática Educacional traz reflexões a cerca das concepções de gestão que pelo setor privado predomina o pensamento neoliberal que incentiva a meritocracia no qual o Estado teria participação mínima no gerenciamento das políticas educacionais, prevalecendo a lógica do mercado, a competitividade”;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**SELEÇÃO 2015
EDITAL Nº 03/2014 - Retificado**

2. Além dessas imprecisões, ressalto o fato de a candidata apresentar uma escrita desconexa, comprometendo a construção lógica das frases. Os argumentos apresentados pela candidata foram insuficientemente desenvolvidos. Os conceitos de gestão democrática e de relação público-privado não foram abordados com a profundidade necessária para o nível de ensino ao qual ela se candidatou (mestrado).
3. Sendo assim, considero que a candidata não abordou com a profundidade necessária a questão formulada na prova e mantenho a média das notas atribuídas pelos dois examinadores iniciais, qual seja: 4,3 (quatro vírgula três).

Logo, a partir dos motivos acima expostos, pelos revisores da Comissão de Seleção 2015 permanece INALTERADO o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo da Linha de pesquisa em Políticas Educacionais, para o curso de Mestrado deste Programa.

Esse é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2014.

SIAPE 245962-7
Presidente da Comissão de Seleção 2015
Portaria/PPGE/CE/UFPB/ Nº 03/2014